



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal. 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - S.P.

ELISMAR CARVALHO BETINE  
Oficial Interno

REGENTE FEIJÓ - SP.

LEI Nº 1.660/93

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL"

- Art. 1º) A Biblioteca Pública Municipal, criada pela Lei nº 366/60 de 17.11.1960, passa a denominar-se "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CÉSAR CAVA".
- Art. 2º) Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), destinados a cobrir as despesas de melhoria da Biblioteca Municipal;
- § 1º) O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 4190- Diversos Investimentos do Gabinete do Prefeito - cartela 17.
- § 2º) As despesas de funcionamento correrão por conta de dotações próprios do orçamento vigente, que serão suplementadas de insuficientes.
- § 3º) Anualmente o Executivo incluirá na peça orçamentária do Município as dotações necessárias ao bom funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.
- Art. 3º) A Biblioteca criada pela citada lei 366/60 será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 28 DE ABRIL DE 1993.-

REINALDO ALBERTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE  
SECRETÁRIO

CERTEJUN e GOU te que U(S) e  
encontra registrado no Livro de 1993  
Regente Feijó-SP.  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
ELISMAR CARVALHO BETINE  
Oficial Interno